



DECRETO Nº.2300, de 03 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº. 5 de 01 de dezembro de 1970;

Considerando que no dia 14 de abril, Sexta-feira se comemora a Paixão de Cristo;

Considerando a tradição de nosso Município de resguardar religiosamente as Quintas e Sextas-feiras Santas;

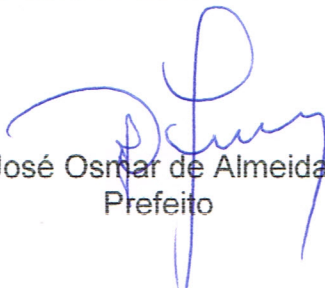
DECRETA:

Art.1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da Administração Pública do Município de Rio Claro-RJ, o próximo dia 13 de abril de 2017, Quinta-feira Santa.

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de abril de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito